



PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO LIVRE DE EXTENSÃO “VIOLÃO POPULAR”, EDITAL Nº 08/ 2023.

O Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano- Campus Petrolina, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Portaria D.O.U Nº 187/2020 ,publicada em 03 de março de 2020, torna pública a abertura das inscrições do processo seletivo para o curso livre de extensão “ **Violão Popular**”, conforme o disposto a seguir:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1- O presente Edital orienta e regulamenta procedimentos para a realização de inscrições para o **curso Livre de Extensão:Violão Popular**”, com carga horária de **18h**, do *Campus* Petrolina do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sertão Pernambucano (IF Sertão - PE). “Este Edital atende as exigências do Parecer n.00083/2017/PROC/PFIF SERTÃO PERNAMBUCANO/PGE/AGU de 16 de março de 2017”.

1.2- O curso livre de extensão trata-se de uma capacitação com curta duração e pode atender a público variado, de acordo com seu projeto pedagógico. O curso faz parte do projeto de extensão “ Ensino Coletivo de Violão Popular”,aprovado no edital 89/2022 do Programa Institucional de Projetos e Bolsas de Extensão.

1.3 – O curso possui como objetivo desenvolver o ensino de violão popular bem como a apreciação musical para todos os interessados na área.

1.4- Espera-se que ao término do curso o participante tenha domínio no instrumento para continuar seus estudos por conta própria, bem como fazer apresentações musicais, eventos de lazer, shows e espaços alternativos.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1 O presente edital destina 20 vagas para o curso livre de extensão **Violão Popular**, dividido em quatro turmas com 5 alunos: 03 turmas para iniciante e 01 para nível intermediário.



3. DO PÚBLICO ALVO

3.1 As vagas serão destinadas aos interessados em aprender violão popular ou para aqueles que querem dar continuidade aos seus estudos no instrumento e que atendam os requisitos dispostos no item 4.1.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO E PARTICIPAÇÃO NO CURSO

4.1-Para se inscrever e participar do curso o participante deverá atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir violão;
- b) Ter idade a partir de 12 anos;
- c) Possuir disponibilidade para participar das aulas no dia e horário determinado neste edital;
- d) Ter conhecimento domínio técnico ao instrumento (Turma intermediária). Para a turma de iniciantes não é necessário ter conhecimento prévio.
- e) Ter um e-mail válido e estar logado numa conta Google.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1. As inscrições são gratuitas e serão realizadas através de formulário eletrônico disponível no link <https://forms.gle/jx3CLKLwCRxwQnER6> , no período de **11/05/2023 a 28/05/2023**.

5.2 O candidato deverá preencher as informações solicitadas no formulário eletrônico e anexar os seguintes documentos:

5.2.1 Documentação obrigatória:

- a) RG (frente e verso) e CPF

5.3 A inscrição do candidato implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, nos comunicados oficiais, ou em outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IF Sertão PE Campus Petrolina, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.



5.4 Os documentos enviados para a efetivação da inscrição devem estar legíveis, e submetidos em formato pdf. Cabe ao candidato(a) a conferência dos documentos antes do envio. É de inteira responsabilidade do candidato a correta submissão dos documentos.

6. INÍCIO DAS AULAS, LOCAL E HORÁRIO

6.1 As aulas terão início no dia **08/06(quinta)** para a **turma 01 e turma 02** e no dia **09/06(sexta)** para a **turma 03 e 04**.

6.2 Serão ofertadas 3(três) turmas, conforme quadro descritivo a seguir:

QUADRO Nº 01– TURNO, VAGAS, HORÁRIO, DIA LETIVO E LOCAL DAS AULAS

Turma	vagas	Horário	Dia da Aula	Local das Aulas
1- Iniciante (acima de 16 anos)	05	15:00 as 16:00	Quinta	Sala A3- Campus Petrolina
2- Intermediário (acima de 16 anos)	05	16:00 as 17:00	Quinta	Sala A3- Campus Petrolina
3- Iniciante (entre 12 e 14 anos)	05	8:00 as 9:00	Sexta	Sala A3- Campus Petrolina
4- Iniciante (entre 15 e 18 anos)	05	9:00 as 10:00	Sexta	Sala A3- Campus Petrolina

7. DO PROCESSO SELETIVO

7.1 Caso o número de inscritos ultrapasse o número de vagas serão utilizados como critério de desempate os seguintes itens:

- a) Maior idade.
- b) Ordem de inscrição

7.2 Caso não ocorra o preenchimento total das vagas ofertadas todos os candidatos inscritos neste certame que atendam aos requisitos do item 4.1 e 5.2.1 serão considerados classificados e a lista dos inscritos será divulgada em ordem alfabética.

7.3 Havendo candidatos além das vagas oferecidas, esses formarão a lista de espera para preenchimento de vagas.



7.4 O candidato será eliminado do processo seletivo, em qualquer tempo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis se:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo.
- f) Não atender ao item 4.1 e não anexar no formulário eletrônico a documentação comprobatória descrita no item 5.2.1.

8. DO RESULTADO

8.1 O **resultado parcial** será divulgado no dia **31/05/2023** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).

8.2 O **resultado final** será divulgado no dia **02/06/2023** no site do IF SERTÃO-PE (<https://www.ifsertao-pe.edu.br/index.php/pet-editais>).

9. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- Apresentação do projeto, orientações sobre o curso, calendário.
- Estudo das partes do violão
- Apresentação de acordes e ritmos novos
- Estudo de música cifrada
- Encerramento/Recital

10. DOS RECURSOS

10.1 Caso tenha sua inscrição indeferida o candidato, se desejar, poderá enviar recurso após a divulgação do resultado parcial, conforme prazo estabelecido no cronograma (item 11)

10.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser enviado exclusivamente por e-mail para pipbex.campuspetrolina@gmail.com, com o assunto: **RECURSO AO EDITAL N° 08/2023**.

10.3 Não será permitido acrescentar qualquer documento na interposição de recursos.



10.4. Serão indeferidos os recursos interpostos fora do prazo definido neste edital.

11. DO CRONOGRAMA

EVENTOS	DATAS
Período de inscrição	11/05 à 28/05/2023
Resultado parcial	31/05/2023
Recursos	01/06/2023
Resultado final	02/06/2023
Início das aulas (turma 1 e 2)	08/06/2023
Início das aulas (turma 3 e 4)	09/06/2023

12. DA CERTIFICAÇÃO

12.1. Será concedido certificado de conclusão apenas para os alunos que alcançarem, pelo menos, setenta e cinco por cento (75%) de frequência da carga-horária do curso.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do Processo Seletivo e eventuais alterações ou retificações deste edital, por meio do endereço eletrônico do IF Sertão PE.

13.2 A inexistência ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

13.3 O IF Sertão PE não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou danificados enviados pelo candidato.

13.4 Os dias previstos para aulas poderão ser alterados em função da disponibilidade da estrutura Campus Petrolina e dos professores.

13.5 O IF Sertão PE se reserva o direito de realizar o curso com no mínimo 50% dos candidatos selecionados e matriculados, considerando o número de vagas ofertadas.

13.6 Somente poderá participar do curso o candidato que tiver participado do processo seletivo, enviado documentação comprobatória e ter sido selecionado no resultado final.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO – *CAMPUS PETROLINA*
COORDENAÇÃO GERAL DE EXTENSÃO

13.7 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Comissão do Processo Seletivo, Coordenação Geral de Extensão, Direção Geral e se necessário, encaminhados, à Pró - Reitoria de Extensão e Cultura do IFSertãoPE.

13.8 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Petrolina-PE, 11de Maio de 2023.

Fabiano de Almeida Marinho

Diretor Geral